ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.111/2004

"ALTERA A LEI Nº1986, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2003.".

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - O Art. 3º, da Lei nº 1.986, de 13 de fevereiro de 2003, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de até um ano, 01 (um) engenheiro, Padrão 11, com base nos artigos 240 e seguintes da lei nº 1.883, de dezembro de 2001."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 04 DE MARÇO DE 2004.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MULLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.